PROJETO DE LEI Nº 54 /2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Altera o artigo 3º da Lei nº 1107/97, de 16 de junho de 1997 e o "caput" do artigo 14 da Lei Municipal nº 1373/03, de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos artigos 3º da Lei nº 1107/97, de 16 de junho de 1997 e do "caput" do artigo do 14 da Lei nº 1373/03, de 22 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com as alterações no texto de forma a atender o disposto no Art. 3º, inciso II, da Resolução CEMAm nº 107, de 04 de agosto de 2021, da seguinte forma:

"Art. 3º O CODEMA compor-se-á no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de entidades não governamentais, e desde que possua regimento interno aprovado e previsão de reuniões ordinárias e de 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público, nomeados por ato do(a) Prefeito(a)".

"Art. 14. O CODEMA compor-se-á no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de entidades não governamentais, e desde que possua regimento interno aprovado e previsão de reuniões ordinárias e de 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público, nomeados por ato do(a) Prefeito(a)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

OFÍCIO MENSAGEM Nº 044 /2021 CAÇU/GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei n° 54 /2021, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei n° 54 /2021 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre alterações dos artigos 3º da Lei nº 1107/97, de 16 de junho de 1997 e o "caput" do artigo 14 da Lei Municipal nº 1373/03, de 29 de dezembro de 2003.

Esclarecemos que as alterações propostas visam adequar à Resolução CEMAm nº 107, de 04 de agosto de 2021, no tocante aos membros que devem compro o CODEMA.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026130
Fls.: 28 Vº Livro: 002
Data: 18/11/2021 Às: 14 horas
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALEX PARREIRA BORGES.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.